

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 107/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr.ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES DE LIMA(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-057/99, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, João Agra Tavares de Sales, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido relativo ao saldo remanescente de 05 (cinco) dias de férias, relativas ao 1º período de 1999, e aprazamento do 2º período do mesmo ano, para fruição, respectivamente, de 19.07.99 a 23.07.99 e de 26.07.99 a 24.08.99.***

Sala das Sessões, 27 de julho de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO